



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1094/2010

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.365.0006.1.003.	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
245 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
06.003.27.813.0010.2.022.	Manter Desenvolvimento do Esporte e Laser	
246 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
08.002.22.661.0015.2.028.	Manter o Setor de Industria e Comercio	
250 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
Total Suplementação:		83.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA FAZENDA	
04.001.04.123.0004.2.007.	Manter a Secretaria da Fazenda	
32 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES	5,000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
06.004.13.392.0011.2.023.	Manutenção da Divisão da Cultura	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
139 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0012.6.025.	Manter a Divisão da Criança e Adolescente	
155 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
08.002.22.661.0015.2.028.	Manter o Setor de Industria e Comercio	
174 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

09.001.26.782.0016.2.029.	Manter a Secretaria de Desenvolvimento do Interior		
177 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000,00
178 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		15.000,00
179 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		7.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	Total Redução:		83.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 08 de setembro de 2010.


VALDIR PICCOLOTTO
Prefeito Municipal